

EXTRATO DE ANULAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE E MACRO LESTE DO SUL – CISDESTE, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Edson Teixeira Filho**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e observadas às disposições legais contidas no art. 5º, LV da Constituição Federal, **ANULAR** o Processo Licitatório nº 075/2022, PE nº 048/2022, conforme justificativa e fundamentação constante no despacho de revogação disponível no site: www.cisdeste.com.br. Juiz de Fora, 31 de outubro de 2022.

Edson Teixeira Filho
Presidente do CISDESTE